

**Lei nº 249/2018**

**Concede um dia de folga aos funcionários municipais no dia do seu aniversário.**

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 020/2018, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado aos funcionários municipais um dia de folga na data do seu aniversário;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – os Funcionários deverão informar com 08 (oito) dias de antecedência à administração municipal, para que tome as devidas providências para o cumprimento do que estabelece o Artigo 1º desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 10 de maio de 2018.

  
**Heraldo José Oliveira Almeida**  
Prefeito